



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 202/GVLO/2022

Juara - MT, 12 de agosto de 2022.

Ilustríssima Senhora
Creusa Cristina Carvalho da Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Juara-MT

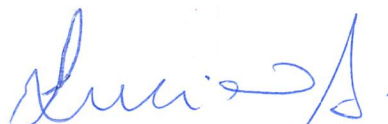
A violência doméstica é um problema universal que atinge indiscriminadamente mulheres em todo o país. É mazela que não distingue nível social, econômico, religioso ou cultural específico. Suas consequências são perniciosas: proporciona sofrimento indescritível às suas vítimas, bem como pode lhes ocasionar danos físicos e mentais cujos efeitos podem ser permanentes.

No âmbito da violência contra a mulher no contexto doméstico e familiar, o profissional de psicologia terá possibilidades como: trabalhar com a proteção das vítimas, ampliar sua capacidade para enfrentar com autonomia os contratempos da vida pessoal e social, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência, desenvolver ações para eliminação/redução da infringência aos direitos humanos e sociais dessas pessoas.

Diante do exposto, venho por intermédio deste, indicar a Vossa Senhoria, a possibilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho disponibilizar uma psicóloga para atender as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que estão sendo assistidas pela rede de enfrentamento da Patrulha Maria da Penha.

Certo do vosso atendimento, e com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,


Ver. Luciano Olivetto
Primeiro Secretário


Recebido
12/08/2022